



Diário da Justiça

Nº 5341 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 344 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	08
SECRETARIA	07
CÂMARAS CÍVEIS	09
CÂMARAS CRIMINAIS	95
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	105
CONSELHO DA MAGISTRATURA	106
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	106
PROCESSO CRIME	115
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	118
CRIME	204
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	205
CRIME	261
JUIZADOS ESPECIAIS	262

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	265
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	266

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	267
JUSTIÇA DO TRABALHO	269
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	289
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	306
INTERIOR	309
DIVERSOS	343

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 019 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84.291/98 e decisão do egrégio Órgão Especial datada de 26 de fevereiro do ano em curso, resolve

DETERMINAR

que seja denominado "Juíza MARIA LAURA ALVIM SARMENTO" o edifício do Fórum da Comarca de Barbosa Ferraz.

Curitiba, 02 de março de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 020 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Conselho da Magistratura, datada de 08 de junho de 1998 (Acórdão 8054/98) e o contido no protocolado sob nº 93.414/97, resolve

DECRETAR

regime de exceção na Comarca de Chopinzinho, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de março do ano em curso.

Curitiba, 02 de março de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 021 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Conselho da Magistratura, datada de 06 de abril de 1998 (Acórdão 8003/98) e o contido no protocolado sob nº 5.888/97, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SIDNEY DIETRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSÍRES ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JÓRGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Luiz Perrotti - Presidente Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmair Kessler

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Lenz César - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Nasser Melo Des. Altair Patitucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmair Kessler

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Lopes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Tadeu Costa - Presidente Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Celis Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Carrão

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSÍRES FONTOURA - CORREGEDOR DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. DILMAR KESSLER DES. NÉRIO SPESSATO FERREIRA

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Celis Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmair Kessler Des. Nério Spessato Ferreira

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMBA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente

DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. TUI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente

DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

DR. PRESTES MATTAR

DR. ROGÉRIO COELHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente

DR. IDEVAN LOPES

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI

DR. AIRVALDO STELA ALVES

DR. SÉRGIO ARENHART

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

DRA. DULCE MARIA CECCONI

DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente

DR. BONEJOS DEMCHUK

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

DR. WALDOMIRO NAMUR

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente

DR. JAIR RAMOS BRAGA

DR. ELI SOUZA

DR. MILANI DE MOURA

Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente

DR. HIROSE ZENI

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

DR. MUNIR KARAM

Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente

DR. CAMPOS MARQUES

DRA. CONCHITA TONELLO

DR. ERACLES MESSIAS

Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. HIROSE ZENI

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

DR. MUNIR KARAM

DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente

DR. JAIR RAMOS BRAGA

DR. ELI DE SOUZA

DRA. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

DR. MILANI DE MOURA

DRA. CONCHITA TONELLO

DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

DECRETAR

regime de exceção na Comarca de Cidade Gaúcha, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de março do ano em curso.

Curitiba, 02 de março de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 241 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.188/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador TELMO CHEREM, Membro deste Tribunal, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de março de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 242 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.188/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor IVAN CAMPOS BORTOLETO, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir o Desembargador Telmo Cherem, a partir de 1º de março do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 02 de março de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

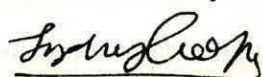
PORTARIA Nº 243 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.188/99, resolve

CONVOCAR

o Desembargador JOSÉ WANDERLEI RESENDE, Membro deste Tribunal, para substituir, no egrégio Órgão Especial, o Desembargador Telmo Cherem, a partir de 1º de março do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 02 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

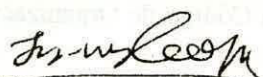
PORTARIA Nº 244 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.217/99, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor WILLIAM ARTUR PUSSI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte, a celebrar o casamento civil de *Ângela Maria de Souza Lacerra e Douglymar Jorge Escane*, a realizar-se no dia 17 de abril do ano em curso, na Comarca de Umuarama.

Curitiba, 02 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

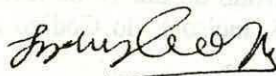
PORTARIA Nº 245 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.623/99, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ALEXANDRE GOMES GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Manguaçu, a celebrar o casamento civil de *Silvia Antriane Capelletti e Haroldo Nogiri*, a realizar-se no dia 13 de março do ano em curso, naquela Comarca.

Curitiba, 02 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 246 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.382/99, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor DEUSEDIT JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa, a celebrar o casamento civil de *Ana Cristina Hansaul e Cesar Arruda*, a realizar-se no dia 15 de maio do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 02 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

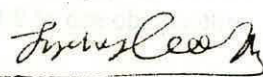
PORTARIA Nº 247 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.673/99, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MAURÍCIO BOER, Juiz Substituto da 42ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã, a se afastar de suas funções no dia 12 de março do ano em curso, para participar da solenidade de encerramento e entrega de certificados aos concluintes do 10º Curso de Preparação à Magistratura da Coordenadoria de Londrina.

Curitiba, 02 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 248 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.694/99, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora LILIAN ROMERO, Juíza de Direito Substituta da Capital, a celebrar o casamento civil de *Roberta Kronland e Fernão Justen de Oliveira*, a realizar-se no dia 27 de março do ano em curso, nesta Cidade de Curitiba.

Curitiba, 02 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

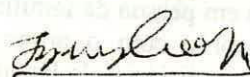
PORTARIA Nº 249 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.532/99, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período de 1999, a partir de 1º de março do ano em curso.

Curitiba, 02 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 250 - D.M.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.218/99, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa, licença para tratamento de

saúde, nos dias 03, 08 e 09 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 251 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.022/99, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) MARCOS TAKAO TODA, Juiz de Direito da Comarca de Pérola	08 (em prorrogação)	12/02/99
b) JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá	03	10/02/99
b) MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juíza de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	10	18/02/99
b) MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colombo	05	1º/02/99

Curitiba, 02 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente


PORTARIA Nº 252 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.994/99, resolve

CONCEDER

à Doutora MYLENE REY DE ASSIS FOGAGNOLI, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, cinco (05) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 253 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.621/99, resolve

CONCEDER

à Doutora KELLY SPONHOLZ MOLETA, Juíza Substituta da 60ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Wenceslau Braz, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, a partir de 12 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente


PORTARIA Nº 254 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.622/99, resolve

CONCEDER

ao Doutor BELCHIOR SOARES DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 22 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente


PORTARIA Nº 255 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.899/99, resolve

CONCEDER

à Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado, licença para tratamento de saúde, no período vespertino do dia 19 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 256 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.783/99, resolve

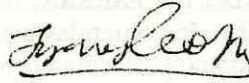
CONCEDER

à Doutora LIÉJE APARECIDA DE SOUZA GOUVÊIA BONETTI, Juíza de Direito Substituta da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, licença para tratamento de saúde, no período da tarde do dia 29 e no dia 30 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do

Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de março de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 257 - D.M.

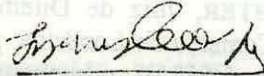
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.234/99, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí	03	22/02/99
b) ÁLVARO RODRIGUES JÚNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí	05	22/02/99

Curitiba, 02 de março de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

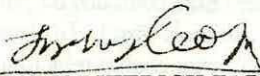
PORTARIA Nº 258 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.126/99, resolve

CONCEDER

a Doutora ADRIANA AYRES FERREIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte, licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 23 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de março de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 259 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117.125/98, resolve

CONCEDER

ao Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão

Curitiba, 02 de março de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 260 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes Substitutos abaixo relacionados para participarem do "Curso de Formação Básica de Juiz Substituto", junto à Escola da Magistratura, no período compreendido entre 1º e 30 de março do corrente ano, no horário das oito horas e trinta minutos (8h e 30min) às onze horas e trinta minutos (11h e 30min) e das treze horas e trinta minutos (13h e 30min) às dezessete horas (17h):

Nome	Seção Judiciária
a) DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER	39º de Cornélio Procópio
b) LETÍCIA MARINA CONTE	49ª de União da Vitória
c) MARCOS VINÍCIUS CHRISTO	53ª de Irati
d) MAURÍCIO BOER	42ª de Ivaiporã

Curitiba, 02 de março de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 261 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.888/97, resolve

DESIGNAR

o Doutor FREDERICO MENDES JÚNIOR, Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste, para auxiliar, com exclusividade, a partir de 1º de março do ano em curso e pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Juízo de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha.

Curitiba, 02 de março de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 262 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.749/99, resolve

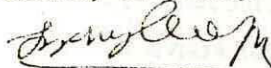
DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para funcionarem nos autos infra citados:

a) LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara	nº 57/99 de Mandado de Segurança, em que é impetrante Claire Regina Broza Vaz
-------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------

Cível da Comarca de Ponta Grossa	e impetrado <i>Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa e Colégio Sant'Ana</i> , em trâmite pela 4ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude das férias do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária e impedimento do titular
b) ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Araucária	nº 61/94 de Ação Penal, promovida pela <i>Justiça Pública</i> contra <i>Marilena Vidal Patiño</i> , em trâmite pela Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca, em virtude do impedimento do titular

Curitiba, 02 de março de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 263 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.414/97, resolve

DESIGNAR

a Doutora LETÍCIA ZÉTOLA PORTES, Juíza Substituta da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, para auxiliar, com exclusividade, a partir de 02 de março do ano em curso e pelo prazo de 90 (noventa) dias, o Juízo de Direito da Comarca de Chopinzinho.

Curitiba, 02 de março de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 264 - D.M.

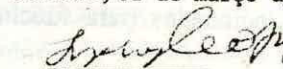
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.412/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor FREDERICO MENDES JÚNIOR, Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste, os seguintes tempos de serviço:

- a) para efeito de aposentadoria e disponibilidade, 01 (um) ano e 291 (duzentos e noventa e um) dias, correspondente ao período de 16/01/97 a 03/11/98, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Maringá, como estatutário, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual;
- b) para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, 01 (um) ano e 101 (cento e um) dias, em que esteve inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, sob nº 6.535, como Estagiário, no período de 21/11/94 a 02/03/96, na forma do preceituado pelo Decreto-Lei nº 2019/83.
- c) para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, 02 (dois) anos e 201 (duzentos e um) dias, em que esteve inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, sob nº 23.106, no período de 16/04/96 a 03/11/98, na forma do preceituado pelo Decreto-Lei nº 2019/83, descontado o tempo paralelo.

Curitiba, 02 de março de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 265 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.291/99, resolve

RETIFICAR

a pedido, a Portaria nº 173/99 - D.M., a fim de que da mesma passe a constar que a data do início da licença especial concedida ao Doutor DALMEN DE PINHO TAVARES, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Apucarana, é 15 de fevereiro do ano em curso, e não como ali figurou.

Curitiba, 02 de março de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

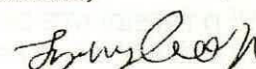
PORTARIA Nº 266 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.831/99, resolve

REVOGAR

o item "a" da Portaria nº 690/98 - D.M., referente a designação do Doutor ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar nos autos de Embargos de Terceiro sob nº 552/98, e Impugnação ao Valor da Causa sob nº 639/98, apensos, tendo como partes *Condomínio Residencial Bandeirantes e outros* e *Sociedade Evangélica Beneficiária de Londrina*, em trâmite pela 5ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 02 de março de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relatório nº 03/99

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ


Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância final, Titulares de Vara, do Estado do Paraná, ao preenchimento do cargo abaixo relacionado, de acordo com o inciso III, § 2º do artigo 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	CARGO	CRITÉRIO
13	JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU	REMOÇÃO MERECIMENTO

Curitiba, 26 de fevereiro de 1999.



PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 335/99

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
EDUARDO ARCIE FILHO OFICIAL DE JUSTIÇA-FINAL D4 CENTRAL DE INQUERITOS	1998	01/03/99	014058/99
TEREZA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI ASSESSOR JURIDICO P6 GABINETE DO CORREGEDOR	1999	31/03/99	013860/99
ODETE REGINA STOCO TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1998	02/03/99	014138/99
DIRCE DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO B6 DJ DIR SECAO DE AUTUACAO	1999	01/03/99	013538/99
ROGIL DUDA TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1998	08/03/99	013445/99
HUGUETE DE OLIVEIRA CARNEIRO TECNICO JUDICIARIO D1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1998	05/04/99	013760/99
EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1997	01/03/99	014005/99
AURASILVA BELOTTO ROCHA DE MORAES OFICIAL JUDICIARIO C8 VARA DAS EXECUCOES PENAIAS	1999	01/04/99	014049/99
MIGUEL ARCHANJO SCHONEBORN DE MORAES OFICIAL JUDICIARIO C8 CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAIAS	1999	01/04/99	014050/99
GELCENI LIMA BORGES AGENTE DE CONSERVACAO B3 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1999	08/03/99	014143/99

Curitiba, 26 de FEVEREIRO de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000362

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7178/99, resolve

LOTAR

OCTACÍLIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO, LUIZ FERNANDO SEMANN, CRISTINA AVELAR, JULIAMARIS GUIMARÃES, JORGE LUIZ SACERDOTE, ADRIANE CRISTINA FRANCESCHI, no Departamento do Patrimônio, a partir de 01 de fevereiro de 1999, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores.

Curitiba, 02 de março de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000363

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7178/99, resolve

LOTAR

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR e LUIS MENDES DE SOUZA, no Departamento do Patrimônio, a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Curitiba, 02 de março de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000364

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6799/99, resolve

CASSAR

por necessidade do serviço e a partir de 03 de fevereiro de 1999, os setenta e quatro (74) dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.07.90 e 15.07.95, autorizados pela Ordem de Serviço n.º 2626/98 a DEBORA SALETE FOGASSA, Auxiliar de Cartório C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu

Curitiba, 02 de março de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000365

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3686/99, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
WILSON MUNIZ REBACK Técnico Judiciário	19	1998	15.01.99
JOSÉ GERALDO LUCIANO Técnico Judiciário	29	1998	01.02.99

Curitiba, 02 de março de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000366

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3577/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n.º 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
NELISE NICOLAU DALLEDONNE Técnico Judiciário	14.01.99	1997	28
SANDRO DE OLIVEIRA MARTINS Oficial Judiciário	01.02.99	1999	16

Curitiba, 02 de março de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

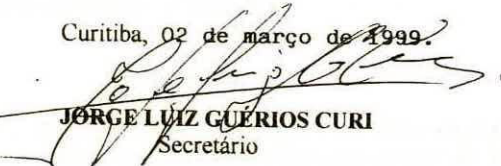
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000367

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9167/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de fevereiro de 1999, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 19.05.89 e 18.05.94, concedida pela Ordem de Serviço nº 2449/98 a **ETELVINA APARECIDA ERCOLIN BALAN**, Eserivão da Infância e da Juventude E3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e dois (62) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

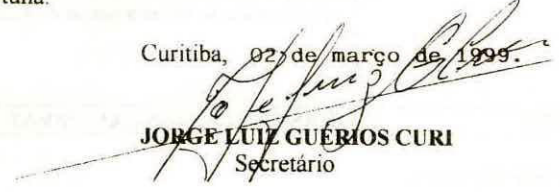
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000368

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6456/99, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 13 de janeiro de 1999, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.09.93 e 12.09.98, concedida pela Ordem de Serviço nº 2258/98 a **ROSANA BRUNOW VENTURA**, Oficial Judiciário D1 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 000369

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10628/99, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 08 de fevereiro de 1999, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **HERMINDO SERGIO PAVÃO**, Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavai, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000370

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8731/99, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro de 1999, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 06.10.92 e 05.10.97, concedida pela Ordem de Serviço nº 2336/98 a **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de março de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 38/99

Prot. 76.962/98 - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.**

I - Tendo em vista a informação nº 304/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 2812/97, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob nº 1/97**, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme Anexo I, item 67 (sessenta e sete) e Anexo II, item 3 (três), apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 14), junto à empresa **LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o bloqueio de fl. (16/17) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 39/99

Prot. 92329/96 - **SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 631/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 20/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, que tem por objeto a utilização de 207 senhas para consulta de Juizes de Direito Titulares das Comarcas do interior do Estado ao Sistema de Jurisprudência, sendo o valor da taxa única do registro de cada senha R\$ 16,86 (dezesseis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais) em parcela única, e o valor básico mensal de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por assinatura, totalizando 1.117,80 (mil cento e dezessete reais e oitenta centavos) mensais, conforme a utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 20 de janeiro de 1999, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 9 de fevereiro de 1999.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 40/99

Prot. 28.550/96 - **JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CURITIBA-PR.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 49/99, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a prorrogação dos contratos firmados com a empresa **CONFEITARIA CHANTILY LTDA.**, que tem por objeto a concessão de

uso gratuito para exploração de cantina nas dependências do Fórum Cível da Comarca de Curitiba, localizado na Avenida Cândido de Abreu nº 535, e com a microempresa ANELISE KORTE, que tem por objeto a concessão de uso gratuito para exploração de cantina nas dependências dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba, sito na Rua Fernando Amaro nº 40, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Com base nas informações nºs 268/98 e 71/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro e no parecer nº 139/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a concessionária microempresa ANELISE KORTE a praticar, a partir de 1º de março de 1999, preços conforme tabela abaixo: salgados R\$ 0,65, doces R\$ 0,80, refrigerantes 300 ml R\$ 0,65, refrigerantes 350 ml R\$ 0,90, sanduíche natural R\$ 1,10;

III - Publique-se. Em 1º de março de 1999.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 26-02-1999

Relação No. 1999.00592 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adilson Correia	010	0073631-8
Adriana Micrute	015	0070817-6/01
Adriana Mussak	006	0074289-8
Adriano Daleffe	014	0071706-2/01
Alceu Waldir Schultz	019	0070955-1
Alexandre Haully Camargo	015	0070817-6/01
Alexandre Pelissari Cidade	008	0068614-4
Aluir Romano Zanellato Filho	006	0074289-8
Ana Cláudia Finger França	005	0073096-9
Antonio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque	012	0069459-7/01
Antonio Maria Felizardo	003	0073017-8
Antônio Constantino Volkov	013	0071194-2/01
Arianna de Nicolai Petrovsky	013	0071194-2/01
Amo Apolinário Junior	017	0074020-9
Amo Jung	005	0073096-9
Carlos Alberto Paoliello Azevedo	018	0065478-6
Carlos Albirone Toazza	003	0073017-8
Carlos Augusto Antunes	009	0069491-5
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	015	0070817-6/01
	013	0071194-2/01
	017	0074020-9
Carlos Roberto Veiga Krueger	009	0069491-5
Carlos Vanderlei Muhlstedt	009	0069491-5
Celso de Lima Buzzoni	012	0069459-7/01
Cesar Augusto Guimarães Pereira	014	0071706-2/01
Cesar Tadra	004	0073054-1
Clemerson Merlin Cleve	013	0071194-2/01
Cynthia Garcez Rabello	015	0070817-6/01
Célio Heitor Guimarães	005	0073096-9
Dalmi Maria de Oliveira	013	0071194-2/01
Dalton José Borba	006	0074289-8
Dirceu Luiz Bertolim Precoma	009	0069491-5
Ediberto de Mendonça Naufal	008	0068614-4
Edson Dallagassa	005	0073096-9
Egon Bockmann Moreira	014	0071706-2/01
Elcely Teresinha Franklin	004	0073054-1
Elias Zordan	016	0068432-4
Elson de Almeida Ribas Filho	009	0069491-5
Emerson Gabardo	005	0073096-9
Euclides José Vargas Neto	002	0072246-5
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	017	0074020-9
Fabiano José Bordignon	008	0068614-4
Fernando Reis Vianna Filho	005	0073096-9
Flávio Roberto Fay de Sousa	001	0073703-9
Giorgio Galego Pelissari	003	0073017-8
Henrique Keisuke Sadamatsu	008	0068614-4

Ines Regina Tisserant Siqueira dos Santos	006	0074289-8
Irineu José Peters	002	0072246-5
Izís Maysa Dietrich Lechiu	016	0068432-4
Jefferson Isaac João Scheer	013	0071194-2/01
Jorge Alfredo Fernandes da Rosa	002	0072246-5
José Alberto Dietrich Filho	016	0068432-4
José Benjamin Mellinger	013	0071194-2/01
José Cordeiro dos Santos	008	0068614-4
José Eduardo Soares de Camargo	004	0073054-1
José Paulo Pereira	012	0069459-7/01
João Raimundo Formighieri Machado Pereira	012	0069459-7/01
Júlia Ribeiro da Anunciação	017	0074020-9
Leocimery Toledo Staut	010	0073631-8
Luci Raymundo Damázio	017	0074020-9
Lucille Andréa de Souza Mendes	008	0068614-4
Lucius Marcus Oliveira	015	0070817-6/01
Ludovico Albino Savaris	019	0070955-1
Luiz Francisco de Castro Leal	017	0074020-9
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	015	0070817-6/01
Marcia Helena Carvalho Dutsol	009	0069491-5
Maria Analia Bueno de Lara Campos	018	0065478-6
Marilane Ton Ramos	010	0073631-8
Marçal Justen Filho	014	0071706-2/01
Mauricio Israel Golovaty	014	0071706-2/01
Michelle Lebarbenchon Massignan	006	0074289-8
Márcio do Carmo Freitas	012	0069459-7/01
Norberto Trevisan Bueno	019	0070955-1
Odil Cléris Toledo Puques	001	0073703-9
Osmann de Oliveira	013	0071194-2/01
Paulo Afonso da Motta Ribeiro	006	0074289-8
Paulo Giovanni Fomazari	016	0068432-4
Paulo Roberto Bond Reis	016	0068432-4
Paulo Roberto Chiquita	005	0073096-9
Paulo Sergio Queiroz Barbosa	012	0069459-7/01
Regilda Miranda Heil	002	0072246-5
Reinaldo Chaves Rivera	013	0071194-2/01
Ricardo Curvo de Araújo	001	0073703-9
Ricardo Pavão Tuma	010	0073631-8
Ronildo Gonçalves da Silva	015	0070817-6/01
Rosângela Aparecida de Melo	010	0073631-8
Rui Santos de Sá	003	0073017-8
Sebastião Siqueira dos Santos	006	0074289-8
Selma Cristina Saito Azevedo	010	0073631-8
Selma Gonçalves Heraki	019	0070955-1
Sergio Bond Reis	016	0068432-4
Sergio Sanches Peres	010	0073631-8
Suely Cristina Muhlstedt	009	0069491-5
Sávio Ithamar de Queiroz Turra	003	0073017-8
Taciana Aparecida de S Mendes Oliveira	008	0068614-4
Valdemar de Souza Mendes	008	0068614-4
Vitor Cruz Ferreira	011	0073018-5
Wellington Treumann Pedroso	012	0069459-7/01

Publicação de Acórdão

001.	0073703-9	Habeas Corpus Cível
	Protocolo	: 1998/106102
	Comarca	: Peabiru
	Vara	: Vara Única
	Ação Originária	: 9700000090 Execução de Prestação Alimentícia
	Impetrante	: Ricardo Curvo de Araújo (advogado)
		: Odil Cléris Toledo Puques (advogado)
		: Flávio Roberto Fay de Sousa (advogado)
	Paciente	: M. C. R. (Réu Preso)
	Órgão Julgador	: 1ª Câmara Cível
	Relator	: Des. Sydney Zappa
	Relator Convocado	: Juiz Conv. Domingos Ramina
	Núm.Acórdão	: 15963
	Núm.Livro	: 333
	Julgado em	: 09/02/1999

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conceder a ordem de "habeas corpus", de acordo com o voto do Relator.

002.	0072246-5	Agravo de Instrumento
	Protocolo	: 1998/88089
	Comarca	: Catanduvas
	Vara	: Vara Única
	Ação Originária	: 9800000096 Desapropriação
	Agravante	: Companhia Paranaense de Energia - COPEL
	Advogado	: Jorge Alfredo Fernandes da Rosa
		: Euclides José Vargas Neto
		: Regilda Miranda Heil
		: Irineu José Peters
	Agravado	: José Pinto da Silva Filho
	Órgão Julgador	: 1ª Câmara Cível
	Relator	: Des. Sydney Zappa
	Relator Convocado	: Juiz Conv. Domingos Ramina
	Núm.Acórdão	: 15964
	Núm.Livro	: 333
	Julgado em	: 09/02/1999

Ação Originária : Ação Penal
 Impetrante : José Teixeira Lima Filho
 Advogado : João Pericles Goulart
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Nunes do Nascimento

CND, quando da extinção/encerramento de empresa.

Senhor Serventuário

I - Trata-se de "Habeas Corpus", na modalidade preventiva, dês que, o paciente encontra-se em liberdade, não obstante tenha sido decretada a sua prisão preventiva, pelo MM. Juiz "a quo". Não se vislumbra a presença dos requisitos indispensáveis à concessão da liminar, quais sejam, "fumus boni iuris" e "periculum in mora". O impetrante não trouxe aos autos elementos que comprovassem a existência dos requisitos citados, sobrelevando a condição do foragido do paciente, razão pela qual nego a liminar pleiteada.

II - Requistem-se informações à autoridade denominada coatora, prazo legal.

III - Após à conclusão.

Curitiba, 02.03.1999.

Des. Nunes do Nascimento,
 Relator.

No intuito de evitar interpretação errônea, oriento a Vossa Senhoria que a Certidão de Baixa da Secretaria da Receita Federal emitida por ocasião da extinção/encerramento de empresas, fotocópia em anexo, não dispensa e nem substitui a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, de que trata os artigos 47 e 48 da Lei 8212/91.

Atenciosamente,

Des. OSIRIS FONTOURA
 Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 22 de fevereiro de 1999.

Prot. nº 10.791/99

Ofício Circular nº 18/99

Assunto: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Tendo em vista a liquidação extrajudicial da Sociedade INTERUNION CAPITALIZAÇÃO S.A., decretada através da Portaria nº 560/98, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a indisponibilidade dos bens de LUIZ CARLOS PEDROSO, RG nº 5.540.694-SSP/SP, CPF nº 507.107.708-63; MILTON GUEZO PETEGROSSO, RG nº 5.389.421-SSP/SP, CPF nº 430.361.478-53; CARLOS ALBERTO LEITE, RG nº 6.063.312-SSP/SP, CPF nº 808.071.438-04; WAGNER REZENDE DE OLIVEIRA, RG nº 4.376.129-SSP/MG, CPF nº 279.881.981-49; GILBERTO BOUSQUET BOMENY, RG nº 4.465.108-9-SSP/SP, CPF nº 003.845.428-91; JESSÉ SILVA, RG nº 285.793-SSP/DF, CPF nº 086.698.721-53; ÉLIO JOSÉ FERREIRA, RG nº 1279-CORECON (GO/TO), CPF nº 036.277.721-72; LUIZ ANTONIO CARDOSO, RG nº 4.777.795-SSP/SP, CPF nº 665.620.588-72; MARISTELLA DE OLIVEIRA VARGAS MORGADO, RG nº 1.510.636-SSP/GO, CPF nº 340.969.301-72; IRAPUÃN COSTA JÚNIOR, RG nº 15.816-SSP/GO, CPF nº 002.701.641-20.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
 Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Digníssimo Juiz de Direito

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 23 de fevereiro de 1999.

D.J.
 Ofício Circular nº 09/99
 Prot. nº 110087/98

Assunto: Orienta que a Certidão de Baixa da Secretaria da Receita Federal não dispensa nem substitui a

Ilustríssimo Senhor
 Mui Digno Titular do Ofício
 VSM/cvb

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 SECRETARIAS DE FAZENDAS, FINANÇAS OU TRIBUTAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

CERTIDÃO DE BAIXA

NÚMERO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 40.214.827/0001-12	DATA DA BAIXA 31/08/1998
---------------------------------------------------	-----------------------------

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
 GT SERVICOS DE CADASTRO S/C LTDA ME

ENDEREÇO

LÓGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

RUA FRANCISCO ROCHA

COMPLEMENTO (eplo, sala, andar)

PARTE

MUNICÍPIO

CURITIBA

BAIRRO/DISTRITO

BIGORRILHO

NÚMERO

2125

CEP

80710-540

TELEFONE

UF

PR

MOTIVO DA BAIXA

Extinção pelo encerramento da liquidação voluntária

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima enumerada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito à exigência de quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0910100-CURITIBA

NOME DO TITULAR DA UNIDADE CADASTRADORA

CARGO

ASSINATURA

CPF

DATA DE EMISSÃO

16/09/1998

CADASTRO

0910100-1

05.11.1998

CAC - BÁSICO - 02

IMP - CURITIBA

Aprovado pela RI SRF nº 27/98

J. Nunes
 16/09/1998
 Adv. Comp. Pul. L. G. n.º 07/98

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 23 de fevereiro de 1999.

D.J.
 Of. Circular nº 20/99

ASSUNTO : Recomenda rigorosa observação ao item 1.6.7, IV do Código de Normas.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência recomendar ao Escrivão que funcionar perante a Direção do Fórum dessa Comarca, rigorosa observação ao item 1.6.7, IV do Código de Normas, que determina a manutenção de arquivo de Provimientos, Instruções e Ofícios Circulares, emanados desta Corregedoria, cujo descumprimento, constatado por ocasião dos trabalhos de Correição Geral Ordinária, poderá ser caracterizado como negligência no cumprimento dos deveres inerentes àquele cargo.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum
dh.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 08/03/99 (17:00 horas)
Término - 15/03/99 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. FERNANDO FERREIRA DE MORAES

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2220, 350-2221, 223-8929.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

05/99

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2577-4, DE CASCAVEL.

APELANTE: M. A. C. S.
DEFENSORA NOMEADA: SONIA SANTOS PORTELLA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.
CRIANÇAS: H. C. S. e H. C. C. S.
RELATOR: DES. NERIO SPESSATO FERREIRA.
ACÓRDÃO Nº 8345.
LIVRO: CM-60.
FLS: 19/24.

DATA DO JULGAMENTO: 22/02/99.

EMENTA: DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER - CITAÇÃO EDITALÍCIA - NÃO ESGOTAMENTO DA POSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DA CITAÇÃO PESSOAL - NULIDADE CARACTERIZADA - ANULAÇÃO, DE OFÍCIO, DO PROCESSO - ANÁLISE DO RECURSO PREJUDICADA. "É preciso frisar que o Estatuto da Criança e do Adolescente, tratando da destituição do pátrio poder, direito indisponível, expressou claramente que devem ser esgotados todos os meios para que a citação ocorra pessoalmente, quando se tratar da cassação deste direito - que se liga umbilicalmente ao direito fundamental de convivência familiar preferencialmente junto à família natural. Assim, somente nos casos em que a citação pessoal se tornar impossível se passará à modalidade ato citatório por edital."

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, PRELIMINARMENTE, DE OFÍCIO, DECLAROU A NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DA CITAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO RECURSO.

Curitiba, 03 de março de 1999.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível
Sexta Câmara Cível

Página 001
Emitido em 03-03-1999

Relação No. 1999.00372 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELINO MARCON	009	0132466-7
ADRIANO KAZUO GOTO	003	0129811-7
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	008	0132458-5
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	010	0132533-3
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	001	0128355-0
CARLOS AUGUSTO M. VIEIRA DA COSTA	002	0129000-4
CHRISTIAN TREVISAN WENDLING	008	0132458-5
CIRO ARAUJO LIMA	007	0132427-0
CLAUDIO BERTI	001	0128355-0
DENIS NORTON RABY	007	0132427-0
EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA	002	0129000-4
ELAINE NOVAES FALCO	007	0132427-0
ELIANA DE F.P.A. LOPES DA SILVA	013	0132869-8
IVALDO HOFMANN JUNIOR	012	0132850-9
EVANIL PELICON	013	0132069-0
HELDERLIANE MACHADO DA LUZ RICKLI	012	0132850-9
IDEVAM INACIO DE PAULA	008	0132458-5
JOAO RENATO DO NASCIMENTO	005	0132215-0
JONAS ADALBERTO PEREIRA	010	0132533-3
JOSE ADRIANO MALAQUIAS	012	0132850-9
JOSE PAULO GRANERO PEREIRA	003	0129811-7
JULIANO JOSE PAROLO	011	0132557-3
KLEBER DE OLIVEIRA	009	0132466-7
LUCIANE SCHWANSEE CURY TERRA	001	0128355-0
LUIZ PAULO WERLE	009	0132466-7
MARIA DE LOURDES P C REINHARDT	011	0132557-3
MARIA DENISE MARTINS DE OLIVEIRA	006	0132425-6
OKSANDRO O. GONCALVES	010	0132533-3
PATRICIA DUTRA DA SILVA	003	0129811-7
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO	004	0131998-0
REINALDO JOSE ANDREATTA	001	0128355-0
RICARDO LUCAS CALDERON	011	0132557-3
ROBSON JESUS NAVARRO SANCHEZ	008	0132458-5
ROSSANA DO NASCIMENTO	009	0132466-7
RUBENS DE LIMA	014	0132914-8
VALDIR LEMOS DE CARVALHO	011	0132557-3
VANESSA RIBAS VARGAS	004	0131998-0
WAGNER J.M. CENTELHA	003	0129811-7

DESPACHOS RELATOR

001. 0128355-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 1998/96711

COMARCA DE MANDAGUARI**EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

Edital de conhecimento de terceiros, que tramita neste Juízo, sito à Avenida Amazonas s/nº, Praça do Tres Poderes, os autos de Interdição nº093/98, sendo que este Juízo, nos termos da sentença proferida nos autos em referência, datada de 22 de outubro de 1998, julgou procedente o pedido inicial para o fim de, reconhecer a plena incapacidade de **SANDRA MARIA SOARES FERREZ**, natural desta Comarca, filha de Paulo Soares e Felomina Maria Honoria Soares, decretando a interdição para a prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa do requerente, seu pai, **PAULO SOARES**. O requerente tem os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**. Mandaguari, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Fabiano Lopes Soares), Empregado Juramentado que o digitei e subscrevo.

5890

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Edital de conhecimento de terceiros, que tramita neste Juízo, sito à Avenida Amazonas s/nº, Praça do Tres Poderes, os autos de Interdição nº367/97, sendo que este Juízo, nos termos da sentença proferida nos autos em referência, datada de 22 de outubro de 1998, julgou procedente o pedido inicial para o fim de, reconhecer a plena incapacidade de **GERALDA AMÉRICO**, natural desta Comarca, filha de Joaquim Américo Dionísio e Maria José Anselmo, decretando a interdição para a prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa do requerente, seu irmão, **JOSÉ AMÉRICO DIONÍSIO**. O requerente tem os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**. Mandaguari, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Fabiano Lopes Soares), Empregado Juramentado que o digitei e subscrevo.

5891

DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MARIALVA**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA D2**

O DOUTOR IZAÍAS ROGÉRIO LORENZONI, MM. DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R, a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se as inscrições para o provimento de um (01) CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA D2, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartório criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º. do Regulamento de Concursos.

DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos dias 24 (vinte e quatro) do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, (Carlos Zucolin Belasque) Escrivão que digitei e subscrevi.

7397

IZAÍAS ROGÉRIO LORENZONI
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MARINGÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TODOS TERCEIROS E INTERESSADOS. COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

O DOUTOR JURANDYR REIS JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITAM OS AUTOS SOB O Nº 001082/96 DE INTERDICAÇÃO, REQUERIDO POR VITORIO ALVES MOREIRA CONTRA ROSILDA ALVES MOREIRA. É O PRESENTE EDITAL EXPEDIDO PARA INTIMAÇÃO DE TODOS TERCEIROS E INTERESSADOS, QUE ATRAVÉS DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA EM DATA DE 08/06/97, FOI DECRETADA A TOTAL INTERDIÇÃO DE ROSILDA ALVES MOREIRA, NOMEANDO-LHE COMO CURADOR VITÓRIO ALVES MOREIRA, CONFORME SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL: ...ANTE AO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NOS ART. 446 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL, E NOS ART. 1177 E SEGUINTE DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA O FIM DE ADMITINDO A INCAPACIDADE TOTAL PARA EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, DECRETAR A INTERDIÇÃO TOTAL DE ROSILDA ALVES MOREIRA, NOMEANDO-LHE COMO SEU CURADOR VITÓRIO ALVES MOREIRA - COM PODERES TOTAIS PARA ADMINISTRAR OS BENS DA CURATELADA. OPORTUNAMENTE EXPEÇA-SE O MANDADO PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA AO 10 OFÍCIO DO REGISTRO CÍVEL DESTA CIDADE DE MARINGÁ PR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 1184 DO CPC E NO ART. 92 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS (LEI Nº 6.015/73). FEITL TAL REGISTRO, TOME-SE O COMPROMISSO LEGAL DO CURADOR NOMEADO E SE CUMPRAM AS PUBLICAÇÕES DOS EDITAIS NA FORMA PREVISTA NO ART. 1.184 DO CPC (TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS). SEM, CUSTAS. CONCEDIDO QUE O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PRI. MGÁ, 09/06/97 - (A) JOSÉ CAMACHO SANTOS - JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NÃO PODENDO FUTURAMENTE ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FORUM LOCAL E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MGÁ, 01/12/98. Eu, (LAIRTON LUIZ BORGES) ESCRIVÃO DESIGNADO, DATILOGRAFEEI E SUBSCREVI.

JURANDYR REIS JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

5916

VARA DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

SERGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS - ESCRIVÃO
SILVIA F. DE CASTRO C. KRAUSS - E. JURAMENTADA
ELATNE DE OLIVEIRA - E. JURAMENTADA

FORUM DESEMBARGADOR EUZÉBIO SILVEIRA DA MOTTA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE AUSENTES, TERCEIROS E INTERESSADOS. COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos ausentes, terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º. Ofício Cível, processam-se os autos de INTERDIÇÃO, sob nº 569/97, em que são: NICOLAU TOLENTINO GONZAGA requerente - e LUCIENE CORREIA GONZAGA requerido. É o presente Edital expedido para CONHECIMENTO dos mesmos da decretação da interdição do requerido LUCIENE CORREIA GONZAGA, por sentença, na forma do artigo 5º, II do Código Civil e de acordo com o artigo 454 parágrafo primeiro do referido "Codex", tendo sido nomeada para o "munus" da curatela o requerente NICOLAU TOLENTINO GONZAGA. É, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Sergio Roberto Cabral Krauss), Escrivão que o fiz digitar e subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito.

5917

JOAQUIM PEREIRA ALVES
JUIZ DE DIREITO

EVENTUAL BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO A QUE FAZ JUS, BEM COMO TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR OS EDITAIS NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 1.999. EU *Marcia Regina Hernandez de Lima* (MARISETE PAULA CAVALHEIRO), ESCRIVENTE JURAMENTADA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

Marcia Regina Hernandez de Lima
MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

6304

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA CAMILO DI LELLIS, 633 - 3º ANDAR - PINHAIS/PR
ALICE BEATRIZ PORTUGAL DE FÚCIO - ESCRIVÃ

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DA SRA. EDVIGES WALESKO

A DOUTORA MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA E O CONHECIMENTO DESTA VENHA A PERTENCER, CUJA PUBLICAÇÃO SERÁ GRATUITA EM RAZÃO DE TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E PUBLICADA POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, QUE NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO TOMBADA SOB N.º 927/98, EM QUE É REQUERENTE MARIA COLOGE WALESKO, E REQUERIDO EDVIGES WALESKO, FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO, DE EDVIGES WALESKO DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL NA FORMA DO ARTIGO 5º II DO CÓDIGO CIVIL, NOMEANDO-SE-LHE CURADORA A SRA. MARIA COLOGE WALESKO, PARA QUE POSSA ADMINISTRAR EVENTUAL BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO A QUE FAZ JUS, BEM COMO TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR OS EDITAIS NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 1.998. EU *Marcia Regina Hernandez de Lima* (MARISETE PAULA CAVALHEIRO), ESCRIVENTE JURAMENTADA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

Marcia Regina Hernandez de Lima
MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

6303

COMARCA DE PONTA GROSSA

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **FÁBIO MARCONDES LEITE**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL PELAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 8069/90, ETC...

FAZ SABER a todos que este Edital virem e dele conhecimento tiverem que se acham em trâmite regular por este Juízo os autos de **Adoção c/eliminar de Guarda c/c Dest.Pátrio Poder**, sob n.º 402/98. E, como consta nos referidos autos que os genitores do(s) menor(es) requerido(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente **EDITAL PARA CITAÇÃO** de **GILBERTO CELESTINO GONÇALVES**, brasileiro(a), natural de ..., filho(a) de Wilson Rosa Gonçalves e Thereza Gonçalves, e **RITA DE CASSIA OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro(a), natural de ..., filho(a) de Walmir Amaral Oliveira e Otilia Amaral Oliveira, **com prazo de VINTE (20) dias**, a fim de que, em querendo, **no prazo de DEZ (10) dias**, ofereça resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos. Tudo nos termos do artigo 158 do Estatuto da Criança e do adolescente, combinado com o artigo 232 do Código de Processo Civil sob pena de não o fazendo, ser destituído(a) do pátrio poder e de

considerarem-se como aceitos os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente Edital de Citação, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume deste Fórum.

JUSTIÇA GRATUITA.

CUMPRASE.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove (12/02/1999). Eu *Fábio Marcondes Leite* (VIVIANE MARIA WIEGAND MULFAIT) Escrivã Designada, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

Fábio Marcondes Leite
FÁBIO MARCONDES LEITE
Juiz de Direito

7350

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL N.º 002/99

INTIMAÇÃO

O Doutor **LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Escrivão da Vara da Infância e Juventude desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, foi designado por este Juízo, nos autos de ABERTURA DE CONCURSO sob n.º 274/97, o dia 30 de abril de 1.999 (30/04/99), às 14:00 horas, para a prova escrita do Concurso ao cargo de ESCRIVÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE desta Comarca, que será realizado na Universidade Estadual de Ponta Grossa, sito à Praça Santos Andrade, s/n, Centro, nesta cidade. Os Candidatos deverão comparecer no local e hora designados, com trinta minutos de antecedência, munidos de Carteira de Identidade e Protocolo de Inscrição.

N.º ORDEM	NOME	N.º AUTOS
1.	ARILSON LUIZ SCHENBERGER	013/98
2.	MARCELO GERALDO DE MATOS	014/98
3.	ELVIO HILBERT	015/98
4.	GERALDO MANJINSKI JUNIOR	016/98
5.	ROGERIO ANTONIO BUSS	017/98
6.	ROGERIO BITTENCOURT	018/98
7.	MARI ESTELA KINDRAT	019/98
8.	CRISTINE NADAL LAVALLE	021/98
9.	JULIANO MENDES	024/98
10.	SOLANGE OLIVEIRA DA ROCHA	025/98
11.	RUY EDSON KASDORF	026/98
12.	ALEXANDRA APARECIDA RODRIGUES	027/98
13.	SIMONE CARNEIRO GOMES	031/98
14.	CAROLINE RUPEL	032/98
15.	EMERSON LUIS BOROH ALMEIDA	036/98
16.	EDILSON NOGUEIRA DE LIMA	037/98
17.	JAIME LUIS TRONCO	039/98
18.	MARLI FRANCISCO HILGEMBERG	041/98
19.	ELISA CRISTINA DA SILVA	042/98
20.	TAIS RANTHUM	043/98
21.	REGINALDO MASSAYUKI TIBA	044/98
22.	CARLA DE SOUZA CARVALHO	045/98
23.	CLETO TOZETTO	047/98
24.	EDMILSON ANTONIO CORDEIRO DE CAMARGO	049/98
25.	MONICA FERREIRA MELLO	052/98
26.	LIGIA VOSGERAU	053/98
27.	EVERSON MANJINSKI	054/98
28.	DANIELE DE FATIMA DE ALMEIDA LOPES	055/98
29.	AUBIM DE SOUZA	056/98
30.	MELISSA JUSTUS LIMA	058/98
31.	JOUSILEINE REGINA SILVA	059/98
32.	ALEXSANDRO FERREIRA MENEZES	060/98
33.	GISELE GRUBE	061/98
34.	GIORGIA BACH MALACARNE	062/98
35.	ARIETE DE FATIMA RISSETTI DENCK	064/98
36.	JOEL ROCHINSKI	065/98
37.	SIMONE APARECIDA MACIEL	066/98
38.	ANDRE HEKERMANN BUSS	069/98
39.	REGIANE BANDEIRA DA SILVA	070/98
40.	DANIEL BUENO OTT	076/98
41.	VIVIANE MARIA WIEGAND MULFAIT	077/98
42.	ADRIANA APARECIDA KOZLINSKI	078/98
43.	LUCINEIA DE CAMPOS	080/98
44.	WILSON MARCOS DE SOUZA	081/98
45.	MARLI BENITZ BLESSA	082/98
46.	RICARDO DE TARSO TABORDA	085/98
47.	LÍLIAN IGNÊS VARGAS MARTINS COLAÇO	086/98
48.	AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI	087/98
49.	EIDINALVA DA SILVEIRA MORADOR	100/98

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil

Banco do Brasil S/A (1ª V.C)

OBS: A chácara nº 73-A, foi doada pelo Município de Ouro Verde do Oeste, através da Lei Municipal nº 0074 de 19.10.92, regulamentada pelas leis nºs 104/103 e 130 de 13.12.9306.10.94, respectivamente. O adquirente/Arrematante deverá continuar cumprindo com os encargos estabelecidos na referida Lei e na matrícula 664, R.8 do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

Não havendo expediente forense no dia supra referido, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(a,s) o(a,s) devedor(a,es), ALGODOEIRA MACCARI LTDA, na pessoa do síndico Renato A. Knieling, ADI MACCARI e ALBERTINA MACCARI, bem como seus respectivos cônjuges, se porventura não for(em) encontrado(a,s) para intimação pessoal, das datas e horas supra designadas para a realização da arrematação.. Toledo, 11 de fevereiro de 1999. Eu, Osmar dos Santos, Escrivão.

R\$ 154,00

EUGÊNIO GIONGO
Juiz de Direito

7475



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

Rua Almirante Barroso, 3222 - cx. postal 696 - CEP 85905-010 - fone/fax (045) 277 2241

Osmar dos Santos
Escrivão

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) C.PIACENTI & CIA LTDA, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 29/03/99 às 15:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
SEGUNDA PRAÇA: Dia 12/04/99 às 15:00 horas, para a venda a quem mais der, considerando como preço vil, valor igual ou inferior a 60% da avaliação.

LOCAL: Primeira Vara Cível de Toledo, situada na Rua Almirante Barroso, 3222, Edifício do Fórum.

PROCESSO: Autos nº 131/95 de EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra C.PIACENTI & CIA LTDA

BENS: Imóvel. Identificação: Lote urbano nº 07, da quadra nº 1376, com a área de 950,0m2, situado no loteamento Centro Industrial Comunitário de Toledo, nesta Cidade de Toledo - PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE - Com a Rua José Ledoino Biavatti, numa extensão de 20,00 metros, AO LESTE - com o lote urbano nº 08, numa extensão de 47,50 metros, AO SUL - com o lote urbano nº 12, numa extensão de 20,00 metros, AO OESTE - com o lote urbano nº 06, na extensão de 47,50 metros. Benfeitorias: Um barracão em pré moldado, parede com reboco simples, coberto com telhas de fibro cimento 6mm, medindo aproximadamente 350m2, sendo 100m2 aproximadamente com lage e o restante com forro em gesso, piso de cimento bruto, em bom estado de conservação. Documento: Matrícula nº 29370 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo - PR. Proprietária: C.Piacenti & Cia Ltda.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo R\$ 22.000,00 do imóvel e R\$ 30.000,00 das benfeitorias.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do Sr. Carlos Alberto Piacenti.

Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

ÔNUS: O imóvel referido encontra-se hipotecado junto ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, em 1º grau.

OBS: O Lote Urbano nº 07, da Quadra nº 1376, foi doado pelo Município de Toledo, através da Escritura Pública de Doação, regulamentada pelo Decreto nº 118/83. O adquirente/Arrematante deverá continuar cumprindo com os encargos estabelecidos no referido decreto constante na matrícula 29370, R.1 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

Não havendo expediente forense no dia supra referido, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(a,s) o(a,s) devedor(a,es), C.PIACENTI & CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(a,s) para intimação pessoal, das datas e horas supra designadas para a realização da arrematação.. Toledo, 11 de fevereiro de 1999. Eu, Osmar dos Santos, Escrivão.

EUGÊNIO GIONGO
Juiz de Direito

7476

R\$ 126,00

COMARCA DE UBIRATÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÁ - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS

FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA
Escrivã

O DOUTOR PAULO CEZAR CARRASCO REYES, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Art. 1.184 do CPC.

PROCESSO: n. 510/96 - INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARIA HELENA CARDOSO

REQUERIDA: ZENILDA GOMES CARDOSO

DATA DA SENTENÇA: 23.11.98

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 18.02.99

CAUSA: Anomalia psiquica demencial progressiva

CURADORA NOMEADA: MARIA HELENA CARDOSO

ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, no ato do forum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatá, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Fátima Rosemar de Oliveira, Escrivã, o digitei e subscrevi.

8.18.29

FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA
PAULO CEZAR CARRASCO REYES
Juiz de Direito

7433

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÁ - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA
Escrivã

O DOUTOR PAULO CEZAR CARRASCO REYES, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Art. 1.184 do CPC.

PROCESSO: n. 357/97 - INTERDIÇÃO

REQUERENTE: SUETUGA MIYASAKI

REQUERIDO: TETSUO MIYASAKI

DATA DA SENTENÇA: 23.11.98

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 18.02.99

CAUSA: Anomalia psiquica demencial progressiva

CURADOR NOMEADO: SUETUGA MIYASAKI

ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, no ato do forum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatá, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Fátima Rosemar de Oliveira, Escrivã, o digitei e subscrevi.

8.18.29

PAULO CEZAR CARRASCO REYES
Juiz de Direito

7434

COMARCA DE UMUARAMA

COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA 18ª REGIÃO.

A DOUTORA ZILDA ROMERO, MERETÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA, UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que INTIMA a todos os inscritos e habilitados no concurso para Provimento do cargo de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais da 18ª Região, para as provas a serem realizadas na data de 27 de março de 1999, no Ministério da Agricultura, localizado à Av. Rio Branco, S/N - Centro Cívico (ao lado do Fórum local) às 08:30 horas, Ciente que todos deverão comparecer munidos da Cédula de Identidade. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente e outros que serão publi...

cados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Co
marca de Umuarama, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fe
vereiro de 1999. Eu, Etelvina Aparecida Ercolin Balan, que o
fiz datilografar e subscrevo.

nb 110,00
TJ

ZILDA ROMERO
Diretora do Fórum

7435

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA -PR.
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
ANTONIO DE OLIVEIRA MENEZES
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA
DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele
conhecimento tiverem que, através dos autos nº 80/98, de Execução Fiscal em
que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada Paulis Ind. e
Com. Artefatos de Metal e Plásticos Ltda., na qual é pleiteada o pagamento da
quantia de R\$ 1.100,34 (um mil e cem reais e trinta e quatro centavos),
representada pela certidão de dívida ativa de nº 02235088-9, inscrita em
12/03/1998, no livro 004471, fls. 88; nº 02243927-8, inscrita em 17/04/1998, no
livro 004488, fls. 427; nº 02252591-3, inscrita em 08/05/1998, no livro nº
04506, fls. 91; nº 002261086-4, inscrita em 06/06/1998, no livro nº 004523, fls.
36, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a
CITAÇÃO da executada **PAULIS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE METAL E
PLÁSTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, de CGC sob nº
00582267/0001-34, para que efetue o pagamento do principal no prazo de (05)
cinco dias, a partir do término do prazo deste edital, sob pena de serem
penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia total do débito.
Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de 30 (trinta)
dias, a contar da intimação da penhora a realizar-se, considerar-se-ão aceitos
como verdadeiros os fatos narrados na inicial como se verdadeiros fossem, (319
do CPC). Desta forma fica **CITADA**, a executada **PAULIS IND. E COM. DE
ARTEFATOS DE METAL E PLÁSTICOS LTDA.**, para que efetue o pagamento
em cinco (05) dias a contar da fluência do prazo deste edital, sob pena de penhora
compulsiva, sobre tantos bens quantos bastem á garantir o crédito e por todo
conteúdo do r. despacho a seguir transcrito: "Autos nº 80/98. Como requer. Edital
com o prazo de 30 dias. Int. Em, 30 de dezembro de 1998. (as) Horácio Ribas
Teixeira, Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os
interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou
expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado
nesta cidade e Comarca de Umuarama, 01 de Fevereiro de 1999.
Eu, Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz
datilografar e subscrevo.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA,
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA -PR.
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
ANTONIO DE OLIVEIRA MENEZES
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA
DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele
conhecimento tiverem que, através dos autos nº 35/98, de Execução Fiscal em
que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada C.J.N. Ind. e
Com. De Fundação e Reciclagem de Alumínio Ltda., na qual é pleiteada o
pagamento da quantia de R\$ 80.705,12 (oitenta mil, setecentos e cinco reais e
doze centavos), representada pela certidão de dívida ativa de nº 02154326-8,
inscrita em 29/04/1997, no livro 004309, fls. 326; nº 02160682-0, inscrita em
05/06/1997, no livro 004322, fls. 182; nº 02167897-0, inscrita em 28/06/1997, no

livro nº 004336, fls. 397; nº 02175008-5, inscrita em 23/07/1997, no livro nº
004351, fls. 08; nº 02176129-0, inscrita em 26/07/1997, no livro nº 004353, fls.
129, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a
CITAÇÃO da executada **C.J.N. IND. E COM. FUNDAÇÃO E RECICLAGEM DE
ALUMÍNIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, de CGC sob nº
00059508/0001-65, para que efetue o pagamento do principal no prazo de (05)
cinco dias, a partir do término do prazo deste edital, sob pena de serem
penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia total do débito.
Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de 30 (trinta)
dias, a contar da intimação da penhora a realizar-se, considerar-se-ão aceitos
como verdadeiros os fatos narrados na inicial como se verdadeiros fossem, (319
do CPC). Desta forma fica **CITADA**, a executada **C.J.N. IND. E COM.
FUNDAÇÃO E RECICLAGEM DE ALUMÍNIO LTDA.**, para que efetue o
pagamento em cinco (05) dias a contar da fluência do prazo deste edital, sob pena
de penhora compulsiva, sobre tantos bens quantos bastem á garantir o crédito e
por todo conteúdo do r. despacho a seguir transcrito: "Autos nº 35/98. Como
requer. Edital com o prazo de 30 dias. Int. Em, 30 de dezembro de 1998. (as)
Horácio Ribas Teixeira, Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de
todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé,
mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e
passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 01 de Fevereiro de 1999.
Eu, Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz
datilografar e subscrevo.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA,
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA -PR.
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
ANTONIO DE OLIVEIRA MENEZES
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA
DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele
conhecimento tiverem que, através dos autos nº 52/98, de Execução Fiscal em
que é exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada Santa Cruz
Artigos Esportivos Ltda., na qual é pleiteada o pagamento da quantia de R\$
5.339,77 (Cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos),
representada pela certidão de dívida ativa de nº 02237368-4, inscrita em
19/03/1998, no livro 004475, fls. 368, vem tornar público e de conhecimento geral
de que por este ato procede a **CITAÇÃO** da executada **SANTA CRUZ ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, de CGC sob nº
77433498/0004-53, para que efetue o pagamento do principal no prazo de (05)
cinco dias, a partir do término do prazo deste edital, sob pena de serem
penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia total do débito.
Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de 30 (trinta)
dias, a contar da intimação da penhora a realizar-se, considerar-se-ão aceitos
como verdadeiros os fatos narrados na inicial como se verdadeiros fossem, (319
do CPC). Desta forma fica **CITADA**, a executada **SANTA CRUZ ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA.**, para que efetue o pagamento em cinco (05) dias a contar
da fluência do prazo deste edital, sob pena de penhora compulsiva, sobre tantos
bens quantos bastem á garantir o crédito e por todo conteúdo do r. despacho a
seguir transcrito: "Autos nº 52/98. Como requer. Edital com prazo de 30 (trinta)
dias. Int. Em, 30 de dezembro de 1998. (as) Horácio Ribas Teixeira, Juiz de
Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que
no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será
publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de
Umuarama, 01 de Fevereiro de 1999. Eu, Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz
datilografar e subscrevo.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA,
JUIZ DE DIREITO

7479